



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

**EDITAL nº 04/2011 DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010  
CRF-SP, DE 11 DE OUTUBRO DE 2010**

**PROVA PRÁTICA DE ANALISTA DE SISTEMAS**

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, divulga o período, o horário, o local e fornece outras informações, em consonância com as **normas previstas no ITEM 9 – “Da Prova Prática”**, do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Instituto Quadrix será responsável pela Prova Prática.
- 1.2. A Prova Prática será realizada no dia **15 de janeiro de 2011**, conforme agendamento abaixo, na **Rua Oscar Freire, 2.039, 2ª andar - Sala de treinamento 02, em Pinheiros - SP, (próximo à estação de metrô Sumaré)**.
- 1.3. Horário limite para chegada dos candidatos: **12h40**
- 1.4. Horário de início da prova: **13 horas**
- 1.5. Duração da prova: **5 horas**
- 1.6. Horário de término da prova: **18h**
- 1.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática**, obrigatoriamente, munido de original de um dos documentos de identidade válidos, conforme Item 4.4. do edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010, do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado.
- 1.9. Em hipótese alguma a prova será realizada fora do local, cidade e horário determinado.
- 1.10. O candidato não poderá alegar que não conhecia o local de realização da prova como justificativa de ausência. O não comparecimento por qualquer motivo será considerado como desistência do candidato, resultando em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.
- 1.11. Caberá recurso sobre a Prova Prática, de acordo com as especificações contidas no Item 11 do Edital nº 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

**2. DA PROVA PRÁTICA**

- 2.1. O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, ao local designado para a **Prova Prática**, com até **20min (vinte minutos)** de antecedência do HORÁRIO AGENDADO PARA INÍCIO DA PROVA, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
- 2.2. Não será permitida a participação do candidato após o horário limite para chegada (12h40).
- 2.3. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes poderão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 2.4. O Instituto Quadrix recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.
- 2.5. Ao candidato é vedada a utilização de anotações pessoais, manuscritas ou impressas, revistas, livros, dicionários, impressos da Internet ou qualquer outro material de consulta.
- 2.6. O Instituto Quadrix não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 2.7. O candidato deverá permanecer no local de realização da prova, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **2 (duas) horas** após o início da prova.
- 2.8. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 2.9. No dia de realização da prova, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

**3. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO**

- 3.1. A prova prática consistirá na avaliação de conhecimentos do uso de recursos específicos e ferramentas computacionais para o projeto, elaboração, programação, implementação, análise e acompanhamento de sistemas

informatizados. Serão avaliados itens constantes no conteúdo programático do cargo, conforme Anexo II do Conteúdo Programático do Edital n.º 01/2010, de 11 de outubro de 2010.

**3.2.** A Prova Prática deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

**3.3.** A folha de texto definitivo da Prova Prática não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova Prática. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Prática.

**3.4.** A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Prática. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

**3.5.** A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.

**3.6.** O candidato que estiver ausente, ou obtiver nota inferior a 8 (oito) pontos na Prova Prática será automaticamente excluído do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

**3.7.** O candidato que comparecer depois do horário limite para sua chegada (12h40), estará eliminado do PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

#### **4. CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA**

**4.1.** A lista de candidatos habilitados para a Prova Prática encontra-se disponível abaixo.

**4.2.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo CRF-SP e pelo Instituto Quadrix, no que tange à realização deste PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>
162.00189936/2	ADRIANA NOBUCCO URIU
162.00187677/0	ANDERSON DE MEDEIROS LEMOS
162.00189754/1	DANIEL HENRIQUE GASPARIN
162.00183488/8	EBENEZER TELES BORGES
162.00188677/3	EVANDRO FIORAVANTE GONCALVES
162.00189850/0	FELIPE COSSOLIN PRADO AFONSO
162.00190243/7	GILMAR GILVAN DE SOUZA
162.00188634/2	LILIAN AKEMI ARASHIRO
162.00189405/7	LUIZ FERNANDO SOUZA GOMES DA SILVA
162.00183903/5	MARCOS MORAN AZEREDO
162.00190604/0	RAFAEL DEL BEL VETRONE
162.00183486/5	RAFAEL EDUARDO BARAO
162.00183915/3	RAFAEL REIMBERG LIMA
162.00186378/9	RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR
162.00189455/4	RODRIGO DE FREITAS

São Paulo-SP, 07 de janeiro de 2011.

**Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi**

Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo